FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, @cidade_unidade@/, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 02/2021

Processo nº 23118.003598/2021-18

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA EXPERIMENTAL
PROCESSO SELETIVO REMOTO PARA O MESTRADO EM BIOLOGIA EXPERIMENTAL
EDITAL 002/2021/PGBIOEXP

O Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental (PGBIOEXP), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas para o **processo seletivo remoto** para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e conforme Resolução n.º 232, de 06 de agosto de 2020, do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), em caráter emergencial nos cursos de pós-graduação. De 7 a 16 de abril, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o Mestrado da PGBIOEXP, para ingresso a partir de maio de 2021.

I. NATUREZA E CARACTERÍSTICA DO CURSO

1.1 Nome: Mestrado em Biologia Experimental

1.2 Áreas de concentração: 1.2.1 Relação Patógeno-Hospedeiro: Linhas de pesquisa: 1. Biologia, Biodiversidade, Ecologia e Controle de Vetores de Interesse Médico; 2. Fisiopatologia, Epidemiologia de Doenças Tropicais; 3. Genética e Bioinformática Aplicadas às Doenças Infecciosas e Parasitárias. 1.2.2 Biotecnologias aplicadas a saúde Linhas de pesquisa: 1. Bioprospecção e Caracterização de Moléculas da Biodiversidade Amazônica Úteis à Saúde Humana; 2. Nanotecnologia Aplicada às Doenças Tropicais.

1.3 Sistema de oferecimento: Gratuito, institucional, presencial, em regime de dedicação integral, prevendo-se também o processo seletivo, componentes curriculares, atividades e aulas em caráter remoto, conforme Resolução n.º 232, de 06 de agosto de 2020, do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), em caráter emergencial nos cursos de pós-graduação.

II. APRESENTAÇÃO DO CURSO

2.1 O Curso de MESTRADO foi aprovado na Resolução nº 032/CONSEA/UNIR, de 14 de setembro de 2000 e, recomendado em abril de 2001 pela CAPES.

2.2 O conceito atual do programa é 4 (quatro), conforme a Portaria DOU no. 609 de 14 de março de 2019, que trata da renovação de reconhecimento.

2.3 A atuação do Programa de Mestrado em Biologia Experimental está centrada em Parasitologia, nos estudos das Relações Parasita-Hospedeiro referente as doenças causadas por bactérias, vírus, protozoários, helmintos e insetos, que afetam a saúde humana e animal, incentivando-se também os estudos sobre aspectos básicos da biologia desses organismos, de forma a compreender mecanismos da interação entre as populações humanas e os diversos agentes etiológicos ou com processos crônico-degenerativos. A partir das diferentes vertentes da Biologia Molecular são incentivados o desenvolvimento de estudos pautados na compreensão da Bioquímica, Biologia Celular, Genômica, Proteômica, Biologia Estrutural dos processos associados à relação dos agentes patogênicos com o hospedeiro. O programa também estimula os estudos ao nível molecular com a definição, identificação e análise de patogenicidade e de virulência, e igualmente, do lado do hospedeiro, os mecanismos de resposta e/ou de escape ao sistema imune, e os mecanismos de transmissão dos agentes infecciosos. As ferramentas biotecnológicas e sua aplicação na saúde fundamentam estudos de bioprospecção e caracterização de moléculas da biodiversidade Amazônica, de origem vegetal e animal e das pesquisas sobre o desenvolvimento de produtos inovadores aplicáveis à terapêutica e diagnóstico que possam auxiliar na compreensão da epidemiologia, dispersão e mecanismos da interação parasita-hospedeiro e seu controle.

III. OBJETIVO DO CURSO

3.1 O Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental da UNIR objetiva a formação de mestres qualificados para atuarem na pesquisa e docência nas diversas áreas do conhecimento que abordam doenças tropicais, com ênfase nas relações patógenohospedeiro, compreendendo o estudo dos agentes patogênicos, seus vetores, incluindo animais de importância médica, bem como Biotecnologias aplicadas a saúde.

3.2 O programa visa a geração de conhecimento de vanguarda na Amazônia, por meio da abordagem multidisciplinar em biologia celular, molecular, estrutural, bioinformática, genômica, microbiologia, infectologia, parasitologia, toxinologia, epidemiologia e nanobiotecnologia.

IV. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

4.1 Relações Parasita-Hospedeiro, que contempla as linhas de pesquisa de: 4.1.1 Genética e bioinformática aplicada a doenças infecciosas e parasitárias; 4.1.2 Biologia, biodiversidade, ecologia e controle de vetores de interesse médico; 4.1.3 Fisiopatologia, epidemiologia de doenças tropicais.

4.2 Biotecnologias Aplicadas a Saúde, que contempla as linhas de pesquisa de: 4.2.1 Bioprospecção e caracterização de moléculas da biodiversidade amazônica úteis à saúde humana; 4.2.2. Nanotecnologia aplicada as doenças tropicais.

4.3 A relação dos orientadores e respectivas linhas de pesquisa encontram-se no Anexo I.

4.4 Os Planos de Trabalho dos candidatos, nas áreas de atuação dos orientadores, devem resultar em pesquisas originais que representem contribuições significativas para a área das Ciências Biológicas, em seus aspectos fundamentais e aplicados no domínio da saúde.

V. SOBRE O PROCESSO SELETIVO

a) Vagas

5.1 Para este edital serão oferecidas 19 vagas (Anexo I) regulares (sendo 20% das vagas para ações afirmativas), para graduados nos cursos de Bacharelado e/ou Licenciatura em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia e Bioquímica, Medicina, Nutrição, Odontologia, Química, Veterinária e afins, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos e indígenas. 5.2 Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.

5.3 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos: - Serão primeiramente distribuídas, as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados; - Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos e indígenas remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;

5.4 As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.

5.5 As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

b) Etapas do processo seletivo remoto

5.6 O processo seletivo será composto por três fases: (1) Avaliação Documental (Eliminatória); (2) Avaliação do Currículo Lattes (Classificatória) e do Resumo de Plano de Trabalho (Eliminatória) e (3) Análise de Plano de Trabalho, Apresentação Oral do Plano de Trabalho (Eliminatória/Classificatória). Em decorrência da pandemia provocada pela Covid-19, todas as etapas do processo seletivo serão realizadas, exclusivamente, de forma remota, necessitando da concordância do candidato a partir da Declaração de Ciência e Concordância com o Processo Seletivo Remoto e, para a 3ª. fase, a Autorização de Uso de Imagem e Áudio (Anexo II).

5.7 O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma Comissão de Seleção, Uma Comissão de Recursos e por uma Banca Avaliadora formada por docentes/pesquisadores e avaliadores ad hoc, que terão suas atividades atribuídas pela Coordenação do PGBIOEXP segundo o calendário da seleção, designada especialmente para esse fim.

5.8 O membro da comissão de seleção ou banca examinadora deste edital que possuir relação conjugal, de convivência/companheirismo ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com candidatos submetidos à seleção deverá declarar seu impedimento para participação do processo seletivo. A comissão de seleção, por sua vez, realizará a substituição do membro.

5.9 Os candidatos poderão contestar a participação de membros da Comissão de Seleção, Banca Avaliadora e Comissão de Recursos entre 7 e 9 de abril de 2021, através do sistema Even3 no sítio eletrônico https://www.even3.com.br/recursospgbioexp2021/.

VI. INSCRIÇÕES (1ª FASE)

Podem se inscrever para o processo seletivo do Mestrado em Biologia Experimental graduados em cursos superiores de duração plena, referidos no item V.

6.1 As inscrições para o curso de MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental serão feitas EXCLUSIVAMENTE através do SIGAA UNIR, disponibilizado no sítio eletrônico do programa PGBIOEXP (www.pgbioexp.unir.br) no período das 22:00 horas de 9 de abril de 2021 as 23:59 horas de 16 de abril de 2021.

6.2 A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), das normas gerais, das informações/orientações estabelecidas no Edital.

6.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, sendo também responsável pelas consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário.

6.4 Na inscrição para a 1ª fase (eliminatória) deste processo seletivo, o candidato ou o seu procurador legal deve anexar TODOS os documentos relacionados, abaixo, em arquivo ÚNICO, exclusivamente em formato Portable Document Format - "pdf" - no sistema de inscrição que consta na página do SIGAA UNIR (ou no link https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S). Nos termos do presente edital, é requerida cópia simples e legível dos seguintes documentos do candidato:

a) Documentos Pessoais

- Identidade (ou outro documento com foto recente e válido em território nacional);

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- Comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

- Certificado de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino), será aceito o Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório, ou Certidão Negativa obtida no sítio do Superior Tribunal Militar (https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);

- Passaporte válido para estrangeiros;

b) Documentos Acadêmicos

- Histórico Escolar do Curso Superior/Graduação na área de saúde e afins, devidamente autenticado e/ou assinado pela instituição emitente, conforme item V;

- Diploma de Curso Superior/Graduação na área da saúde e afins ou declaração emitida pela Secretaria de Graduação da Unidade de Ensino de que está finalizando o último ano do Curso e terá concluído até a data da Matrícula no PGBIOEXP, no caso de candidatos que ainda não concluíram o Curso Superior nas áreas aceitas neste Edital, conforme item V.

- Para Curso Superior/Graduação realizado no exterior exige-se tradução oficial e validação do título no Brasil de acordo com a legislação vigente.

- Declaração do candidato de disponibilidade de tempo (Anexo III) para frequentar aulas, desenvolver pesquisas, ministrar seminários, além de outras atividades pertinentes à PGBIOEXP previstas no Regimento e a Declaração de Ciência e Concordância quanto ao desenvolvimento em modo remoto das atividades relativas à pós-graduação e à pesquisa.

c) Currículo Lattes

- O Currículo Lattes deverá ser elaborado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), disponível no endereço eletrônico http://lattes.cnpq.br

- No currículo deverão constar itens referente aos últimos 5 (cinco) anos de produção e devidamente comprovado.

- Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados em documento ÚNICO (arquivo PDF), para análise da formação acadêmica, das atividades na graduação e no magistério e, da produção técnica e bibliográfica.

- A Comissão de Seleção recomenda que os artigos listados no Currículo Lattes sejam acompanhados pelo seu DOI, caso tenham o identificador.

- Na seção de documentos comprobatórios do Currículo Lattes, poderão ser incluídas apenas a primeira página do artigo publicado pelo candidato.

- Se forem constatadas informações (ou documentações) falsas ou inexatas, a banca poderá decidir entre a não pontuação do item do currículo ou a eliminação do candidato, sobretudo em caso de apresentação de documentação falsa.

-Se a documentação comprobatória estiver ilegível ou incompleta o candidato não receberá a pontuação equivalente.

d) Resumo do Plano de Trabalho

- O Resumo do Plano de Trabalho deverá ser enviado pelo candidato juntamente com as cópias de documentação pessoal, acadêmica, o Currículo Lattes, e o Plano de Trabalho completo.

- As instruções para a elaboração do Resumo do Plano de Trabalho encontram-se no item 7.3

e) Plano de Trabalho do Candidato

- O Plano de Trabalho completo deverá ser enviado pelo candidato juntamente com as cópias de documentação pessoal, acadêmica, o Currículo Lattes, e o Resumo de Plano de Trabalho.

- As instruções para a elaboração e redação do Plano de Trabalho encontram-se no item VIII e no Anexo IV.

OBS: O Resumo do Plano de Trabalho será analisado na 2ª fase do processo seletivo e Plano de Trabalho na 3ª fase do processo seletivo, entretanto ambos devem ser enviados na 1ª fase da seleção.

f) Comprovação de proficiência ou de conhecimento na língua inglesa

- Comprovação de proficiência ou de conhecimento na língua inglesa: Excepcionalmente neste processo seletivo não haverá a etapa prova de proficiência em língua estrangeira. Entretanto, o candidato poderá apresentar a comprovação de proficiência ou de conhecimento na língua inglesa no ato de inscrição deste Processo Seletivo, ou após a aprovação e matrícula, tendo o prazo máximo que antecede o requerimento de Defesa de Dissertação de Mestrado.

- Serão aceitos certificados de exames de proficiência, como TOEFL ou similares oriundos de escolas devidamente credenciadas, obtidos nos últimos três (3) anos, definindo-se a média ou conceito mínimo de 7,0 (sete) pontos e/ou conceito C, respectivamente.

- O candidato estrangeiro deverá apresentar, além do exame de proficiência em inglês, o exame de proficiência em língua portuguesa, e da mesma forma, oriundos de escolas devidamente credenciadas.

6.5 A Comissão de Seleção aceitará apenas a documentação anexada no sítio eletrônico do PGBIOEXP, para esta fase não será aceita qualquer documentação entregue separadamente (ou posteriormente), sendo as informações exclusivamente de responsabilidade dos candidatos.

6.6 O PGBIOEXP não se responsabilizará por solicitações de inscrições e envio de arquivos via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas na comunicação e congestionamento de linhas, assim como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.7 Não serão aceitas inscrições enviadas pelo serviço de encomendas expressas, por correio eletrônico (e-mail) e fax, quaisquer que sejam as alegações.

6.8 O candidato ou seu representante legal é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição e pela Documentação exigida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário, de falta de documentos ou envio de documentos com prazo de validade expirado. O PGBIOEXP não se responsabilizará por arquivos enviados incorretamente, seja qual for o motivo. A falta de documentos válidos necessários eliminará o candidato da 1ª. fase, referente à homologação de inscrição no Processo Seletivo, cabendo recurso conforme item 6.11.

6.9 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção mediante a autenticidade e totalidade dos documentos exigidos, até o dia 16 de abril de 2021, e serão divulgadas pela internet no sítio do SIGAA (https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) e no site do PGBIOEXP (www.pgbioexp.unir.br).

6.10 Passará para a 2ª fase de seleção (Avaliação de Currículo Lattes e Avaliação de Resumo do Plano de Trabalho) apenas o candidato que cumprir todos os requisitos de inscrição exigidos pelo presente Edital.

6.11 Do resultado da análise documental e homologação de inscrições caberá interposição de recurso à Coordenação do PGBIOEXP conforme orientações no item X - RECURSOS e Anexo V.

VII. PROCESSO SELETIVO (2ª FASE)

7.1 A 2ª fase consistirá na avaliação do Currículo Lattes (Anexo VI), com caráter classificatório, e na análise do Resumo do Plano de Trabalho, com caráter eliminatório.

7.2 Na avaliação do Currículo Lattes e respectivos documentos comprobatórios será considerada a experiência acadêmica do candidato de acordo com pontuação descrita no Anexo VI.

7.2.1 A Comissão de Seleção recomenda que os artigos listados no Currículo Lattes sejam acompanhados pelo seu DOI, caso tenham o identificador.

7.2.2 Na seção de documentos comprobatórios do Currículo Lattes, poderão ser incluídas apenas a primeira página do artigo publicado pelo candidato.

7.3 O Resumo do Plano de Trabalho deverá ser redigido em uma única lauda com espaçamento entre linhas de 1,5 e Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12.

7.3.1 O resumo deverá conter uma Justificativa, Objetivo do estudo, Material e Métodos, Contribuição da Proposta para Linha de Pesquisa escolhida e para o PPGBIOEXP. Após o resumo deverão constar as Palavras-chave, em número máximo de cinco. 7.3.2 O cabeçalho da folha deverá conter: Título do Plano de Trabalho, Linha de Pesquisa de Interesse, e Nome do Orientador Pretendido.

7.3.3 O nome do candidato ou qualquer informação que o identifique não deverá constar no Resumo. O resumo que contiver a identificação do candidato será desclassificado, e o candidato será eliminado do processo seletivo.

7.3.4 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos cujos Resumos do Plano de Trabalho não atingirem a nota mínima de 6,0 pontos, conforme os critérios de avaliação e pontuação estão descritos no Anexo VII.

7.4 Os classificados na 2a. fase referente a Avaliação de Currículo Lattes e Avaliação do Resumo do Plano de Trabalho passarão para a 3ª fase (Análise e Apresentação Oral do Plano de Trabalho).

7.5 Do resultado da avaliação do Currículo Lattes e do Resumo do Plano de Trabalho caberá interposição de recurso à Coordenação do PGBIOEXP conforme orientações no item XRECURSOS e Anexo V.

VIII. PROCESSO SELETIVO (3ª FASE)

8.1 A 3ª fase do processo seletivo será compreendida pela Análise e Apresentação Oral do Plano de Trabalho (Eliminatória/Classificatória).

8.2 Análise do Plano de Trabalho

8.2.1 O Plano de trabalho deverá detalhar as informações fornecidas no Resumo de Plano de Trabalho, de acordo com o modelo do Anexo IV, e deverá ser concordante à linha de pesquisa do orientador pretendido.

8.2.2 Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatório e a pontuação de análise do Plano de Trabalho seguirá os valores propostos no quadro do Anexo VIII.

8.2.3 O Plano de Trabalho que contiver plágio (integral, parcial, conceitual e autoplágio) será desclassificado. As definições de plágio poderão ser encontradas na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e no documento e na cartilha citados no Anexo IV.

8.2.4 A Comissão de Seleção se reunirá para avaliar e pontuar o Plano de Trabalho completo do candidato no âmbito da 3ª fase deste edital.

8.3 Sobre a Apresentação Oral e arguição

8.3.1 A Apresentação Oral do Plano de Trabalho para os candidatos ao MESTRADO será de caráter classificatório e eliminatório sendo 7,0 (sete) a nota mínima exigida para a aprovação nesta etapa. Os candidatos à vaga de mestrado serão avaliados por uma Banca de Seleção composta por no mínimo de 3 (três) membros da Comissão de Avaliação.

8.3.2 A Apresentação Oral do Plano de Trabalho para os candidatos ao MESTRADO será realizada através de videoconferência ou outro meio de comunicação remota (Google Meet ou Zoom). O Plano de Trabalho deverá ser apresentado por meio de diapositivos (slides) com duração máxima de 5 (cinco) minutos.

8.3.3 A avaliação seguirá os critérios que constam no formulário Anexo VIII após a apresentação oral do Plano de Trabalho pelo candidato. A avaliação da capacidade de respostas às perguntas sobre o Plano de Trabalho e de conceitos quanto ao conhecimento geral do assunto tratado na proposta de Plano, bem como perguntas visando avaliar o grau de comprometimento e engajamento do candidato poderão ser incluídos nesta etapa de avaliação.

8.3.4 A Apresentação Oral do Plano de Trabalho e arguição serão gravadas, conforme disposto no Anexo II (Declaração de Ciência e Concordância e Autorização de Uso de Imagem e Áudio).

8.3.5 Durante a Apresentação Oral e arguição, a câmera e o microfone do equipamento do candidato deverão estar ligados. Os candidatos deverão estar disponíveis para o início da Apresentação Oral do Plano pelo menos 5 minutos antes, tolerando-se um atraso de 10 minutos, não implicando em eliminação do processo seletivo. O programa PGBIOEXP terá a autorização formal do candidato para a gravação de sua imagem e voz durante a Apresentação Oral do Plano de Trabalho, documentada pelo Anexo II.

8.3.6 A data e o horário da Apresentação Oral do Plano de Trabalho e arguição por comunicação remota serão divulgados no sítio eletrônico http://www.pgbioexp.unir.br.

8.3.7 A Comissão de Seleção fará as entrevistas baseadas na apresentação do Plano de Trabalho com os candidatos aprovados para a 3a fase e fará sua avaliação de acordo com o Anexo VIII.

8.4 Do resultado referente à Análise e Apresentação Oral do Plano de Trabalho caberá interposição de recurso à Coordenação do PGBIOEXP conforme orientações no item XRECURSOS e Anexo V.

IX. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 As notas para a classificação final dos selecionados serão obtidas por meio de média ponderada, segundo o desempenho obtido pelos candidatos em cada etapa da avaliação.

a) O cálculo da nota final para os candidatos será feito utilizando a fórmula abaixo: NF = CL x 0,2 + PT x 0,05 + AR x 0,2 Onde: NF = Nota Final; PT = Plano de Trabalho; CL = Currículo Lattes, AR = Apresentação Oral e Arguição.

b) Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual 7,0 (sete).

c) Apenas os 16 (ou 19, caso sejam aprovados candidatos incluídos na política de ação afirmativa) primeiros candidatos classificados estarão aptos a matrícula.

d) Em caso de empate na menor pontuação classificatória, será dada prioridade ao candidato com maior pontuação na Apresentação Oral e arguição. Na permanência de empate terá prioridade o candidato com maior pontuação no CV Lattes. Persistindo, será dada prioridade ao candidato com maior pontuação nos itens com maior peso na avaliação de Currículo Lattes (Nos últimos cinco anos: Iniciação científica, Publicações, Resumos em Anais, Apresentação oral em eventos científicos e/ou Defesa de Monografia/TCC).

e) Caso o orientador em potencial tenha suas vagas ofertadas preenchidas por candidatos aprovados em melhor classificação, o candidato poderá requerer alteração de orientador à Comissão de Seleção dentre os orientadores, dentro da Linha de Pesquisa escolhida no momento da inscrição, com vagas disponíveis no edital ou optar pelo desligamento do processo. A mudança para orientador pretendido em outra Linha de Pesquisa poderá ser feita mediante anuência formal do novo orientador, solicitada pela Comissão de Seleção e Coordenação do PGBIOEXP.

f) O resultado será publicado pela Comissão de Seleção no site do PGBIOEXP (www.pgbioexp.unir.br) e no SIGAA UNIR.

X. RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso (Anexo V) referente ao Edital, às Comissões de Seleção e Recursos, Banca Avaliadora, aos resultados parciais da 1ª fase (Análise documental e Homologação de Inscrições), da 2ª fase (Avaliação de Currículo Lattes e Avaliação do Resumo do Plano de Trabalho) e da 3ª fase (Análise do Plano de Trabalho, Apresentação Oral do Plano de Trabalho).

10.2 Os prazos para interposição de recursos referentes as diferentes fases de avaliação serão de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado de cada etapa;

10.3 Os recursos (Anexo V) serão individuais, deverão conter as informações necessárias para sua apreciação e ser anexado, exclusivamente em formato “pdf”, no sistema de inscrição que consta no sítio do PGBIOEXP (www.pgbioexp.unir.br).

10.4 Não serão considerados os pedidos de recurso fora do prazo;

10.5 Não serão aceitos recursos enviados por fax ou pelo serviço de Correios;

10.6 As decisões definitivas sobre os recursos serão tomadas pela Comissão de Recursos, composta por 3 (três) docentes que não participaram das bancas de exames do proponente em questão.

10.7 A Comissão de Recursos e o Colegiado emitirão parecer a respeito dos recursos interpostos para cada uma das fases, homologarão ou não o recurso e divulgarão o resultado no site do PGBIOEXP (www.pgbioexp.unir.br).

10.8 O PGBIOEXP não se responsabilizará por solicitações de Recurso e envio de arquivos via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas na comunicação e congestionamento de linhas, assim como, outros fatores que impossibilitem a interposição de Recurso.

XI. MATRÍCULA

11.1 O ingresso no curso de MESTRADO faz-se pelo registro de matrícula como aluno regular na Secretaria do PGBIOEXP, localizada no prédio das Pós-Graduações (2F) do campus José Ribeiro Filho de Porto Velho, BR 364, Km 9,5 sentido Acre, CEP 76.801-059, Porto Velho-RO, conforme cronograma de agendamento para inscrição presencial, com data e horário a serem divulgados no sítio do PGBIOEXP. Durante a inscrição presencial deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Foto 3x4 recente

b) Ficha de matrícula devidamente preenchida.

c) TODOS os originais dos documentos apresentados digitalmente no item 6.4 da primeira fase do processo, acompanhados de cópias impressas;

d) Declaração original, assinada pelo candidato, quanto à sua disponibilidade de tempo (Anexo III) para frequentar aulas, desenvolver pesquisas, ministrar seminários, além de outras atividades pertinentes ao PGBIOEXP previstas no Regimento.

e) Declaração original e assinada, da ciência e concordância do candidato quanto a possibilidade de realização das atividades de pesquisa e da pós-graduação em caráter remoto, dispondo de condições necessárias – internet estável e equipamento adequado - durante o período de emergência sanitária ocasionada pela pandemia de Covid-19 (a ser fornecida pela Coordenação do PGBIOEXP).

f) Declaração de representante da Instituição com a qual o candidato mantenha vínculo profissional (quando for o caso), explicitando a anuência e a liberação de carga horária para o cumprimento das exigências do curso, previstas no Regimento ou associadas à execução das atividades de pesquisa e da pós-graduação.

11.2 Para fins de efetivação da matrícula não serão aceitos documentos fora do prazo para matrícula indicado no presente edital.

11.3 A omissão do vínculo empregatício no ato da matrícula, levará a anulação do processo de ingresso.

XII. BOLSA DE ESTUDO

12.1 O PGBIOEXP não assume o compromisso de conceder bolsas a todos os estudantes aprovados. Para o presente edital poderão ser ofertadas bolsas seguindo os critérios:

12.1.1 Disponibilidade imediata e tempo de vigência da bolsa (CAPES ou CNPq), considerando a política de concessão de bolsas*

12.1.2 Vacância na cota de bolsa devido à: - Ausência de candidatos aprovados e classificados para a bolsa; - Desistência da bolsa por parte de um candidato aprovado que já possui fonte de renda; - Inaptidão à concessão de bolsa por parte do candidato aprovado, conforme normas da CAPES/CNPq.

12.2 Confirmada a disponibilidade de bolsa pela Coordenação da PGBIOEXP, os candidatos do presente processo seletivo serão classificados em ordem decrescente, como aptos à concessão de bolsa em função do resultado disposto na Classificação Final (item IX).

12.3 Os candidatos serão aprovados segundo o número de vagas por orientador. Caso o orientador tenha mais de uma vaga nesse processo seletivo, apenas um de seus candidatos aprovados concorrerá as bolsas disponíveis. O critério de concessão de bolsa para estes candidatos será a Classificação Final (item IX).

XIII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A contagem dos prazos estabelecidos neste edital obedece ao estipulado na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece a exclusão do dia do início e inclui o do vencimento, e considerando os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Dada o caráter de emergência sanitária advindo da pandemia de COVID-19, o programa PGBIOEXP ressalta o caráter remoto do processo seletivo, vigorando os prazos definidos no edital.

13.2 O Colegiado do PGBIOEXP, caso seja provocado pela Comissão de Seleção, poderá ainda anular qualquer etapa do processo seletivo. Caso alguma fase deste processo seletivo seja anulada pelo Colegiado, todos os candidatos receberão pontuação máxima referente ao item da fase. Contudo, diante de tais situações o Colegiado poderá decidir pelo cancelamento da fase e se tomará providências para um novo exame, que deverá ser feito por todos os candidatos habilitados.

13.3 O Colegiado do PGBIOEXP poderá alterar qualquer uma das datas citadas neste Edital. Se isso vier a acontecer, divulgará as informações no site www.pgbioexp.unir.br, pelo menos 24 horas antes.

13.4 O Colegiado do PGBIOEXP poderá, de forma à complementar às informações deste Edital, entrar em contato com os candidatos, via e-mail ou telefone.

13.5 Poderão ser selecionados menos candidatos que o número de vagas oferecidas, caso os inscritos não obtenham desempenho satisfatório.

13.6 O tempo mínimo para a conclusão do Mestrado em Biologia Experimental é de (18) dezoito meses, o tempo máximo, é de (2) dois anos, contando-se a partir da data da matrícula.

13.7 O prazo de validade deste processo seletivo é até a matrícula dos aprovados no Programa, de 9 de abril a 30 de julho de 2021, seguindo Cronograma deste edital.

13.8 O horário das aulas do Mestrado em Biologia experimental dar-se-á de segunda as sextas-feiras das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h conforme calendário acadêmico do PGBIOEXP a ser divulgado posteriormente. O aluno deve estar disponível aos finais de semana para execução de projeto de pesquisa dependendo da linha de pesquisa do orientador. O horário de execução dos experimentos poderá ser determinado pelo orientador em função da metodologia e/ou logística de experimentos ou coleta de amostras.

13.9 Quaisquer alterações neste Edital serão publicadas em erratas nos sites de inscrição SIGAA (https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S) e no site do PGBIOEXP (www.pgbioexp.unir.br), exclusivamente.

13.10 Casos omissos a este edital serão analisados pelo Colegiado do PGBIOEXP. BR 364, Km 9,5 sentido Acre, Porto Velho - RO, CEP 76.801-059 Site: www.pgbioexp.unir.br; Tel/Fax: (69) 2182-2267 Cel: (69) 9292-7703 E-mail: pgbioexp@unir.br.

XIV. CRONOGRAMA

14.1 Todas as etapas de divulgação descritas no Cronograma abaixo serão realizadas no sítio eletrônico do programa (http://www.pgbioexp.unir.br/).

14.2 A interposição de recursos para todas as etapas deverá ser realizada no sistema Even3, no sítio eletrônico https://www.even3.com.br/recursospgbioexp2021/, conforme cronograma.

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	Até 9 de abril
1ª FASE	
Período de Inscrições	9 a 16 de abril
Análise documental	19 a 21 de abril
Publicação das inscrições homologadas	22 de abril
Recebimento de Recursos sobre Inscrições Homologadas	22 a 26 de abril
Recebimento de Recursos sobre Edital, Comissões de Seleção e Recursos e Banca Avaliadora	22 a 26 de abril de 2021
Divulgação de Resultado dos Recursos sobre Inscrições Homologadas	27 de abril
Resultado dos Recursos sobre Edital, Comissões de Seleção e Recursos	Até 27 de abril

e Banca Avaliadora	
2ª FASE	
Avaliação do Currículo Lattes e Resumo do Plano de Trabalho	28 a 30 de abril
Publicação dos Resultados	03 de maio
Recebimento de Recursos sobre Resultados da 2ª. Fase	03 a 05 de maio
Resultado dos Recursos sobre Resultados da 2ª. Fase	06 de maio
3ª FASE	
Análise de Plano de Trabalho	07 a 11 de maio
Divulgação da Data e do Horário da Apresentação Oral e Arguição	12 de maio
Apresentação Oral do Plano de Trabalho e Arguição	13, 14 e 17 de maio
Divulgação de Resultado da 3ª Fase	18 de maio
Recebimento de Recursos sobre Resultado da 3ª. Fase	18 a 20 de maio
Divulgação de Resultado dos Recursos da 3ª Fase	21 de maio
Divulgação de Resultado Final	21 de maio
Matrícula	25 a 28 de maio 28 a 30 de junho 26 a 30 de julho

Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN COLLINS KUEHN**, **Coordenador(a)**, em 08/04/2021, às 22:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0643025** e o código CRC **BFABE050**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - LISTA DE DOCENTES E VAGAS

Os docentes são os abaixo nominados e seus CV *Lattes* individuais podem ser buscados no site do CNPq (http://lattes.cnpq.br) a partir dos seus nomes completos. A quantidade de vagas para cada docente está listada abaixo.

DOCENTE	Linha de pesquisa	Currículo Lattes	Vagas*
Alexandre de Almeida e Silva	Biologia, Biodiversidade, Ecologia e Controle de Vetores de Interesse Médico	http://lattes.cnpq.br/6440720566226268	1
Genimar R. Julião	Biologia, Biodiversidade, Ecologia e Controle de Vetores de Interesse Médico	http://lattes.cnpq.br/9010904883568247	1
Jansen F de Medeiros	Biologia, Biodiversidade, Ecologia e Controle de Vetores de Interesse Médico	http://lattes.cnpq.br/5425946423248431	1
Andreimar M. Soares	Bioprospecção e Caracterização de Moléculas da Biodiversidade Amazônica úteis à Saúde Humana	http://lattes.cnpq.br/1721501040953897	1
Carolina Bioni Garcia	Bioprospecção e Caracterização de Moléculas da Biodiversidade Amazônica úteis à Saúde Humana	http://lattes.cnpq.br/8279471785523666	2
Juliana P. Zuliani	Bioprospecção e Caracterização de Moléculas da Biodiversidade Amazônica úteis à Saúde Humana	http://lattes.cnpq.br/9093880214338747	2
Leonardo de A. Calderon	Bioprospecção e Caracterização de Moléculas da Biodiversidade Amazônica úteis à Saúde Humana	http://lattes.cnpq.br/6910026933721706	1
Soraya dos Santos Pereira	Bioprospecção e Caracterização de Moléculas da Biodiversidade Amazônica úteis à Saúde Humana	http://lattes.cnpq.br/5067608075094162	1
Christian Collins	Fisiopatologia, Epidemiologia de Doenças Tropicais	http://lattes.cnpq.br/6590442392256649	1
Deusilene S. Vieira	Fisiopatologia, Epidemiologia de Doenças Tropicais	http://lattes.cnpq.br/9563593830946503	2
Najla Benevides Mattos	Fisiopatologia, Epidemiologia de Doenças Tropicais	http://lattes.cnpq.br/4963470094090382	1
Fernando Zanchi	Genética e Bioinformática Aplicadas às Doenças Infecciosas e Parasitárias	http://lattes.cnpq.br/0564343474986429	1
Gabriel E. Melim Ferreira	Genética e Bioinformática Aplicadas às Doenças Infecciosas e Parasitárias	http://lattes.cnpq.br/5234521391957594	1
Vagas de políticas afirmativas			**20%**
TOTAL DE VAGAS			**19**

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O PROCESSO SELETIVO REMOTO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO

Eu, _____, CPF no. _____, RG no. _____, estou **ciente e de acordo** com a realização de todo o processo seletivo para Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental - UNIR, de forma remota (*online*), conforme disposto no presente Edital**.** Neste instrumento, eu **autorizo** a gravação da minha imagem e voz durante a Apresentação Oral do Plano de Trabalho intitulado _____, referente a 3ª fase do referido Processo Seletivo. Declaro estar ciente que:

A inscrição e o envio de documentos para o processo seletivo serão efetuados no sítio da plataforma SIGAA (https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S);

- A divulgação de resultados do processo seletivo se dará na plataforma SIGAA e no sítio do PGBIOEXP;
- A interpolação de recursos se dará via internet, em plataforma indicada no sítio da PGBIOEXP;

- Na 3ª fase do Processo Seletivo será realizada de forma remota, na plataforma Google Meet ou Plataforma Zoom em data e horário previamente estabelecidos pela comissão examinadora, dentro dos prazos do edital;
- O registro audiovisual da Apresentação Oral e Arguição constitui comprovação do cumprimento da 3ª fase do Processo Seletivo e poderá ser acessado por membros da Comissão de Seleção;
- A presente autorização concedida, aprova o acesso ao conteúdo áudio visual quando houver necessidade pela Comissão Avaliadora, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Ainda, afirmo dispor de **ferramentas digitais básicas para a participação remota** em todas as três etapas do Processo Seletivo.
Assino e concordo com os termos deste documento,

	, / /2021
Nome Completo e assinatura	Local e Data

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE

Eu, , CPF , declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de tempo para frequentar aulas ministrar seminários, atividades pertinentes ao PGBIOEXP previstas no Regimento, bem como desenvolver pesquisas e atividades do projeto aprovado. Declaro ainda que estou ciente e concordo com a possibilidade de realização das atividades de pesquisa e da pós-graduação em caráter remoto, dispondo de condições necessárias de internet e equipamento adequado para estes fins durante o período de emergência sanitária ocasionada pela pandemia de Covid-19.

Porto Velho, de de 2021.

	, / /2021
Nome Completo e assinatura	Local e Data

ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá ser redigido em fonte Times New Roman (tamanho 12) com espaçamento entre linhas de 1,5. O projeto deverá totalizar oito páginas, sendo que a capa não será incluída nessa contagem. O Plano de Trabalho deverá conter, obrigatoriamente, os elementos estruturais a seguir:

1. **Capa** contendo: Título, Nome do Candidato, Endereço do Currículo *Lattes*, Linha de pesquisa, Orientador Pretendido.
2. **Introdução ao Problema** (Breve Estado da Arte e Justificativa do estudo);
3. 3- **Objetivo Geral e Objetivos Específicos**;
4. Metodologia/ Procedimento;
5. **Contribuição da Proposta** para Linha de Pesquisa escolhida e para o PPGBIOEXP; 6- **Cronograma de execução**;
6. **Referências** (conforme as Normas ABNT);

Ao final do Plano deverão constar: **Local, Data e Assinatura do Candidato.**

Plágio – Definições e Recomendações: (1) ABC, Rigor e Integridade na Condução da Pesquisa Científica - Guia de Recomendações de Práticas Responsáveis - http://www.abc.org.br/IMG/pdf/doc-4559.pdf; (2) Comissão UFF - http://www.noticias.uff.br/arquivos/cartilha-sobre-plagio-academico.pdf

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - TRIMESTRAL (Modelo)

Julho de 2021 à Maio de 2023								
Atividade	**2021**		**2022**				**2023**	
	3 trim	4 trim	1 trim	2 trim	3 trim	4 trim	1 trim	2 trim
Envio do projeto para Comissão de ética (CEP/CEUA)								
Revisão da literatura								
Preparativos de ordem geral								
Compra de material								
Experimentos X								
Experimentos Y								
Análises dos resultados								
Relatórios								
Apresentação da dissertação								

OBS: Se for necessário colocar mais linhas, clicar em tabela inserir linhas.

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:_____

SOLICITAÇÃO

Como candidato do Processo Seletivo para Mestrado em Biologia Experimental PGBIOEXP/UNIR – Seleção 2021, solicito, nos termos do Edital, a revisão do resultado (discriminar se na fase da Homologação de inscrição, Avaliação de Resumo de Plano de Trabalho, Avaliação de Currículo *Lattes*, Análise de Plano de Trabalho e Apresentação Oral e Arguição), de acordo com a justificativa em anexo.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(se necessário, use o verso)

	, / /2021
Nome Completo e assinatura	Local e Data

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CV *LATTES*

PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO PGBIOEXP

NOME DO CANDIDATO: _____

Atividades	Quantidade	Pontuação
Iniciação cientifica (voluntária e regularmente reconhecida pela instituição) ou como Bolsista (PIBIT, PIBIC, CIEE, outros Programas). (0,5 pt por IC/semestre; máximo de 2 pontos)	4	2,00
Artigo completo publicado em periódico indexado, capítulo de livro ou publicação técnica nos últimos cinco anos. (1,0 por artigo; máximo de 2,0 pontos)	2	2,00
Resumos em Anais e eventos científicos da área, nos últimos cinco anos. (0,25 por resumo; máximo de 1 ponto)	4	1,00
Apresentação oral em eventos científicos (congressos, simpósios, conferências, RAIC, PIBIC e PIBIT) e/ou Declaração/Certificado de Defesa Oral de Monografia/TCC nos últimos cinco anos. (0,25 por apresentação; máximo de 1 ponto)	4	1,00
Participação (presencial ou remota) em eventos científicos regionais, nacionais, internacionais nos últimos cinco anos (0,25 por participação, máximo de 0,75 ponto)	3	0,75
Exercício de monitoria, atividade de extensão, instrutor de cursos de curta duração, palestras e aulas pontuais, nos últimos cinco anos. (0,125 por semestre/disciplina; máximo de 0,5 ponto)	4	0,50
Certificado de conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 120 horas) (0,5 por curso; máximo de 0,5 ponto)	1	0,50
Certificado de conclusão de curso de Especialização/Educação Continuada (360h) (0,5 por curso; máximo de 0,5 ponto)	1	0,50
Experiência comprovada em docência em instituições de ensino (0,5 pt por semestre/disciplina; máximo de 1,0 ponto)	2	1,00
Curso de extensão ministrado com carga horária mínima de 8h (0,25 por curso; máximo de 0,5 ponto)	2	0,50
Participação em comissão organizadora de eventos científicos da área, nos últimos cinco anos (0, 25 por evento; máximo de 0,25 ponto)	1	0,25
Total		10,00

ANEXO VII – RESUMO DO PLANO DE TRABALHO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RESUMO DE PLANO DE TRABALHO DO CANDIDATO PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO PGBIOEXP – 2ª. FASE

1. O cabeçalho da folha contém o **Nome do Candidato**? ( ) SIM* ( ) NÃO
2. O cabeçalho da folha contém os itens a seguir?

Título do Plano .....( ) SIM ( ) NÃO*

Linha de Pesquisa de Interesse.....( ) SIM ( ) NÃO* Nome do Orientador Pretendido...( ) SIM ( ) NÃO* (*candidato eliminado)

Quesito	Valor	Pontuação
Assinalar Adesão do Resumo do Plano de Trabalho do Candidato: ( ) Possui adesão à Linha de Pesquisa PGBIOEXP do Orientador Pretendido (5,0pts) ( ) Possui adesão a outras linhas do Currículo *Lattes* do Orientador Pretendido e fora do escopo das Linhas de Pesquisa PGBIOEXP (2,5 pt) ( ) Não possui adesão à Linha de Pesquisa PGBIOEXP ou Linhas do Currículo *Lattes* do Orientador (0 pt)	**De 0,0 a 5,0 pontos**	
Formatação do Resumo		
Única Lauda ( ) Sim =0,4 pt ( ) Não = 0,0	**0,4 ou 0,0 ponto**	
Espaçamento de 1,5 ( ) Sim =0,3 pt ( ) Não = 0,0	**0,3 ou 0,0 ponto**	
Fonte Arial ou Times N. Roman, tam. 12 ( ) Sim =0,4 pt ( ) Não = 0,0	**0,3 ou 0,0 ponto**	
Estrutura e Conteúdo (item 7.3.1)		
Justificativa	**0,0 a 1,0 ponto**	
Objetivo do estudo	**0,0 a 0,5 ponto**	
Material e Métodos	**0,0 a 1,0 ponto**	
Contribuição da Proposta para o PGBIOEXP	**0,0 a 1,0 ponto**	
Palavras-Chave (Até cinco palavras)	**0,0 a 0,5 ponto**	
	Máximo de 10,0	**Total:**
Comentário Avaliador (Obrigatório):		
Nome do Avaliador e Assinatura:	**Local e Data:**	

ANEXO VIII -

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E DA APRESENTAÇÃO ORAL DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO PGBIOEXP – 3ª. FASE

Nome do Candidato:
Título do Plano de Trabalho:

AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO		
Domínio do tema de pesquisa proposto. (Clareza da linguagem, uso da língua culta, estado da arte, domínio do conteúdo).		
Linguagem: ( ) Adequada (com erros mínimos) (0,5) ( ) Regular (0,25) ( ) Insatisfatória (0,0) **Uso das Normas ABNT:** ( ) Adequada (0,5) ( ) Regular (0,25) ( ) Insatisfatória (0,0)	**Objetividade:** ( ) Excelente (1,0) ( ) Boa (0,5) ( ) Regular (0,25) ( ) Pouca ou Nenhuma (0,0) **Sequência lógica:** ( ) Excelente (1,0) ( ) Boa (0,5) ( ) Regular (0,25) ( ) Pouca ou Nenhuma (0,0)	**Estado da arte:** ( ) Excelente (1,0) ( ) Boa (0,5) ( ) Regular (0,25) ( ) Pouca ou Nenhuma (0,0) **Justificativa e sua relação com o Programa:** ( ) Adequada (1,0) ( ) Regular (0,5) ( ) Insatisfatória (0,0)
Nota Parcial:		
Descrição da metodologia para a pesquisa proposta. ( ) Excelente (1,0) ( ) Bom (0,5) ( ) Regular (0,25) ( ) Insatisfatório (0,0)	**Relação dos objetivos propostos com a metodologia e os resultados esperados** ( ) Excelente (1,0) ( ) Bom (0,5) ( ) Razoável (0,25) ( ) Inadequada (0,0)	
Nota parcial:		
Tema proposto e sua relação com a proposta do programa ( ) Excelente (1,5) ( ) Bom (1,0) ( ) Razoável (0,5) ( ) Inadequada (0,0)	**Adequação do tema proposto a linha de pesquisa do potencial orientador** Plenamente adequado ( ) (1,0) Relativamente adequado ( ) (0,5) Pouco adequado ( ) (0,25) Não adequado ( ) (0,0)	
Nota Parcial:		
A proposta é adequada para o processo de formação científica no nível pretendido? (exequibilidade)	( ) Excelente (0,5) ( ) Bom (0,3)	( ) Razoável (0,1) ( ) Inadequadas (0,0)
NOTA FINAL – ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO		

Comentários Obrigatórios – Plano de Trabalho

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL E ARGUIÇÃO				
Oralidade Clareza da linguagem e adequação ao tema, uso da língua culta, capacidade			( ) ( )	Excelente (2,5) Bom (1,5)
de expressão oral, adequação ao tempo entre os tópicos, postura diante do			( )	Regular (1,0)
público e postura na arguição. Tempo máximo: 5 min			( )	Pouca ou nenhuma (0)
Domínio da metodologia para a pesquisa proposta			( ) ( ) ( ) ( )	Excelente (1,5) Bom (1,0) Regular (0,5) Insatisfatório (0)
Conhecimento do tema proposto e sua relação com as áreas do programa PGBIOEXP e com a linha de pesquisa pretendida			( ) Excelente (1,5) ( ) Bom (1,0) ( ) Razoável (0,5) ( ) Inadequado (0)	
Capacidade do candidato em responder à arguição sobre o Plano de Trabalho (Introdução, Objetivos, Metodologia, Contribuição, Cronograma, Referências Bibliográficas)			( ) Excelente (2,5) ( ) Bom (2,0) ( ) Razoável (1,0) ( ) Inadequado (0)	
Engajamento	( ) Excelente (1,0) ( ) Bom (0,5)	**Motivação** e **comprometimento** do	( ) Excelente (1,0) ( ) Bom (0,5)	
científico	( ) Razoável (0,2) ( ) Inadequado (0)	candidato para cursar a Pós-graduação	( ) Razoável (0,2) ( ) Inadequado (0)	
NOTA FINAL – APRESENTAÇÃO ORAL E ARGUIÇÃO				

Comentários Obrigatórios – Apresentação Oral e Arguição

Local e Data	**Nome e Assinatura do Avaliador**